



# COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE "COLÉGIO CASARÃO DA VÁRZEA"

# MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO



CONCURSO DE ADMISSÃO/2020 PARA
MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR
DE PORTO ALEGRE EM 2021
6º Ano do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio

# COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO CONCURSO DE ADMISSÃO / 2020 MATRÍCULA / 2021

#### 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

Este Manual não substitui:

- 1. Portaria nº 199-DECEx, de 31 de julho de 2020 EB: 64445.009130/2020-13 (IRCAM/CM EB60-IR-24.001, 9ª edição 2020); e
- 2. Portaria nº 200-DECEx, de 31 de julho de 2020; e
- 3. Edital nº 2, de 10 de agosto de 2020 Processo Seletivo de Admissão 2020/2021 aos Colégios Militares.
- O presente manual integra um extrato do Edital, que se acha publicado em:
- Diário Oficial da União nº 154, de 12 de agosto de 2020.
- O concurso de admissão a que se refere este manual destina-se à matrícula no CMPA, em 2021, para o 6º Ano do Ensino Fundamental e para o 1º Ano do Ensino Médio.

## **ÍNDICE**

ANEXO "B" CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2020 PARA MATRÍCULA NO CMPA EM 2021		ASSUNTO	PÁGINA
2. Funcionamento	PARTE I – P	ALAVRAS DO COMANDANTE	
2. Funcionamento	1. Breve Hist	órico	03
3. Normas Relativas ao Concurso			
1. OBJETIVO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO			-
2. CALENDÁRIO	PARTE II – P	PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE PORT	O ALEGRE
2. CALENDÁRIO			
3. INSCRIÇÃO	1. OBJETIVO	DO MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO	05
5. REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA	2. CALENDÁ	RIO	
5. REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3. INSCRIÇÃ	.0	
6. MATRÍCULA	4. ETAPAS D	OO CONCURSO DE ADMISSÃO	
7. PROTOCOLO SANITÁRIO			
8. PRESCRIÇÕES FINAIS	6. MATRICU	LA	
ANEXO "A" QUANTIDADE DE VAGAS	7. PROTOCO	DLO SANITARIO	
ANEXO "A" QUANTIDADE DE VAGAS	8. PRESCRIO	ÇOES FINAIS	24
ANEXO "B" CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2020 PARA MATRÍCULA NO CMPA EM 2021	PARTE III –	ANEXOS	
MATRÍCULA NO CMPA EM 2021	ANEXO "A" ANEXO "B"	QUANTIDADE DE VAGASCALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2020 PARA	26
ANEXO "C" RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL		MATRÍCULA NO CMPA EM 2021	27
ANEXO "D" PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	ANEXO "C"	RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL	29
ÉNCIA	ANEXO "D"	PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	34
ANEXO "F" PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/DIFERENCIADO	ANEXO "E"	FORMULARIO DE INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO COM DEFICI-	
ANEXO "G" PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO		ENCIA	
ANEXO "H" PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA, VISTA E/OU RECONTAGEM DE			
			37
ECCODEC OPTIDOS NA DRODUCÃO TEVTIAL (DEDA	ANEXO "H"	PEDIDO DE REVISAO DE PROVA, VISTA E/OU RECONTAGEM DE	
ESCORES OBTIDOS NA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDA-		ESCORES OBTIDOS NA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDA-	
ÇÃO)	A N I = N (0 "!"	ÇAU)	38
ANEXU TI TABELA DE CRITERIOS PARA A CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEX-	ANEXO "I"	TABELA DE CRITERIOS PARA A CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEX-	20
TUAL (REDAÇÃO)	ANEXO ".I"	I UAL (KEDAÇAU)	

#### PARTE I

### **PALAVRAS DO COMANDANTE**

Prezado(a) Candidato(a),

O Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) agradece a confiança que você, e sua família, depositam no Sistema Colégio Militar do Brasil, ao candidatar-se a uma vaga em uma instituição que oferece, desde 1912, um trabalho de reconhecida qualidade. Em seus 108 anos de existência, o CMPA contribuiu para a formação de um significativo número de cidadãos, pessoas que desempenham atividades das mais destacadas nas sociedades gaúcha e brasileira.

#### 1. Breve Histórico

O CMPA foi criado pelo Decreto nº 9.397, de 28 de fevereiro de 1912, sendo Presidente da República o Marechal Hermes da Fonseca e Ministro da Guerra o Gen Div Adolfo Menna Barreto. O prédio, em que funciona, faz parte do patrimônio histórico da cidade de Porto Alegre e sua arquitetura mudou a "fisionomia" da várzea, criando espaço onde questões do ensino e da vida brasileira foram tratadas por aqueles que circularam pelas arcadas do "Velho Casarão".

Várias instituições de ensino funcionaram no edifício da Avenida José Bonifácio: a Escola Militar da Província do RS (1883-1888), a Escola Militar do Rio Grande do Sul (1889-1898), a Escola Preparatória e de Táctica (1898-1905), a Escola de Guerra (1906-1911), o Colégio Militar de Porto Alegre (1912-1939), a Escola Preparatória de Porto Alegre (1939-1962) e, novamente, o Colégio Militar de Porto Alegre, desde 1962.

Dos primórdios da antiga Escola Militar, até o ano de 1911, pode-se destacar a atuação de vários personagens desta instituição. O Major João Cezimbra Jaques, que é o Patrono do Tradicionalismo Gaúcho, foi instrutor da Escola Militar e foi fundador do Grêmio Gaúcho, primeira entidade destinada ao estudo e ao culto das tradições rio-grandenses. Alguns professores da Escola Militar, como Henrique Martins e Lannes de Lima Costa, publicaram, pioneiramente, vários livros didáticos, na década de oitenta do século XIX. Também na área da educação, merece citação a atuação de João José Pereira Parobé, professor da Escola Militar e que esteve diretamente ligado à fundação da Escola de Engenharia, célula inicial da UFRGS, além de ter fundado o colégio que leva seu nome. Destacou-se, ainda, Otávio Rocha, outro aluno e professor da Escola Militar, que foi também Intendente de Porto Alegre.

A Escola Militar teve grande contribuição na vida cultural, social, educacional e política da cidade, além de ter sido o primeiro curso superior do Estado. Nessas escolas antecessoras do CMPA estudaram três Presidentes da República: João de Deus Menna Barreto, Getúlio Dornelles Vargas e Eurico Gaspar Dutra.

Da fase iniciada com a criação do Colégio Militar em 1912, vários são os personagens que aqui estudaram e marcaram a história brasileira. Dentre eles, figuram cinco Presidentes da República: Humberto de Alencar Castelo Branco, Arthur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici, Ernesto Geisel e João Baptista de Oliveira Figueiredo, além do Primeiro-Ministro Francisco de Paula Brochado da Rocha e do Vice-Presidente Adalberto Pereira da Costa. Destacaram-se, também, os ex-alunos Mario Quintana, poeta-mor dos gaúchos, e Vasco Prado, maior escultor do Estado, que exprimiram a alma rio-grandense através da sua arte, inclusive na revista *Hyloea* do CMPA, na qual publicaram seus primeiros trabalhos.

Atualmente, o Comandante do Exército Brasileiro, Gen Ex Edson **Leal Pujol**, e o Vice-presidente da República, Gen Ex Antonio Hamilton Martins **Mourão**, também são Antigos Alunos do CMPA.

Por sua presença marcante na vida regional e brasileira, o CMPA constitui-se não apenas em um patrimônio cultural da cidade, mas também da Nação. Dessa forma, o Colégio Militar mantém a sua sempre atualizada missão de formar cidadãos atuantes na melhoria da realidade brasileira.

Em breve, uma nova geração ombreará seus esforços nestas arcadas centenárias, em busca de seu engrandecimento, pessoal e estudantil. Serão o "sangue novo" a renovar a alma de nossa centenária instituição.

Você, jovem candidato que hoje busca o nosso Colégio, receba os cumprimentos pela decisão tomada. De nossa parte, é muito gratificante recebê-lo. Desde já, desejamos êxito nessa empreitada!

Seiam, todos, bem-vindos!

#### 2. Funcionamento

No Colégio Militar de Porto Alegre, o aluno cursa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

O 3º ano do Ensino Médio prepara os alunos para os diversos vestibulares das instituições de ensino superiores regionais e nacionais e, também, para os concursos de acesso às diversas Escolas Militares e para o SISU.

#### 3. Normas relativas ao concurso

O Concurso de Admissão 2020/2021, ao Colégio Militar de Porto Alegre, está regulado pela Portaria nº 199- DECEx, de 31 de julho de 2020, que aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001 – 9ª Edição - 2020), referentes ao Concurso de Admissão para matrícula em 2021; pela Portaria nº 200-DECEx, de 31 de julho de 2020, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2021; e pela Portaria nº 042/Cmt do Exército, de 6 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento dos Colégios Militares (R-69).

Boa sorte!

#### PARTE II

#### PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

# 1. OBJETIVO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

O presente Manual do Candidato é um extrato da Portaria nº 199-DECEx, de 31 de julho de 2020 - EB: 64445.009130/2020-13 , que aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001 – 9ª Edição - 2020); da Portaria nº 200-DECEx, de 31 de julho de 2020, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2021; e do Edital nº 2, de 10 de agosto de 2020 (publicado no Diário Oficial da União nº 154, de 12 de agosto de 2020), que estão disponíveis para acesso, na íntegra, no sítio do Colégio Militar de Porto Alegre - CMPA (www.cmpa.eb.mil.br) e tem como objetivos:

- a. apresentar informações complementares emanadas pelo CMPA; e
- b. destacar aspectos importantes do Processo Seletivo de Admissão.

#### 2. CALENDÁRIO

Responsabilidade	Evento	Prazo
	Processamento das inscrições.	De 08 SET a 02 OUT 20
Candidato(a) /	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 08 a 16 SET 20
CMPA	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17 SET 20
	Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 22 SET 20
	Ambientação dos candidatos ao El para o 6º ano/EF.	15 OUT 20
Candidato(a) /	Ambientação dos candidatos ao El para o 1º ano/EM.	16 OUT 20
СМРА	Realização do El para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM (provas de Matemática e de Língua Portuguesa).	17 OUT 20
СМРА	Divulgação do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do El para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM.	17 OUT 20 (1h após o término da prova)
Candidato(a)	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	20 e 21 OUT 20 (9h às 15h)
	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	30 OUT 20
CMPA	Divulgação do resultado parcial da prova de Matemática e de Língua Portuguesa - candidatos habilitados à correção da Produção Textual (Redação).	
Candidato(a) / CMPA	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	09 e 10 NOV 20 (9h às 15h)
СМРА	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	20 NOV 20
CMPA	Divulgação do resultado da Correção da Produção Textual (Redação).	04 DEZ 20
Candidato(a) / CMPA	Pedidos de vistas e pedidos de recurso contra a Produção Textual (Redação).	07 a 09 DEZ 20 (9h às 15h)
CMPA	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a Produção Textual (Redação).	16 DEZ 20
CWPA	Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	29 DEZ 20
Candidato(a) / CMPA	Revisão médica e odontológica dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no El.	De 11 a 26 JAN 21
Candidato(a) / CMPA	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) inicialmente.	De 27 JAN 21 a 12 FEV 21
Candidato(a) ha- bilitado(a) / CMPA	Matrícula dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no CM.	De 18 JAN 21 a 16 FEV 21

# 3. INSCRIÇÃO

#### 3.1 - Requisitos

O candidato à inscrição no Concurso de Admissão (CA) ao Colégio Militar de Porto Alegre deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem **comprovados até a data da matrícula** à qual se referir o respectivo CA:

- I ser brasileiro:
- Il ter concluído ou estar cursando:
- a) **o 5º ano** do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF); ou
- b) **o 9º ano** do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).
  - III estar enquadrado nos seguintes limites de idade:
  - a) para o 6º ano/EF
  - ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.
  - b) para o 1º ano/EM
- ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.
  - IV não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar; e
- ∨ ser portador de documento oficial de identificação com foto recente (Carteira de Identidade,
   Carteira de Trabalho ou Passaporte), com o máximo de 2 (dois) anos de expedição; e
- VI ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

#### Atenção!

O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e/ou que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula.

#### 3.2 – Valor da Inscrição

- a. A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso do ano de 2020, que habilitará os aprovados à matrícula no ano de 2021.
- b. A taxa de inscrição é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e destina-se a cobrir as despesas com a realização do CA.
- c. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 05 OUT 20**, por meio de boleto bancário, disponibilizado no sítio do sistema de inscrição do CMPA na *Internet*.
- d. O boleto bancário referente à taxa de inscrição somente poderá ser gerado, após a inscrição do candidato, realizada no sítio do sistema de inscrição do CMPA na *Internet*.
  - e. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

- f. Estará dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante a apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro pertinente pelo Comandante do CMPA.
- g. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Calendário constante do item 2 deste Manual.
- h. O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser **protocolado de forma presencial** junto ao CMPA, **em horário de expediente** (de 2ª a 5ª feiras, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h00; e na 6ª feira, das 7h30 às 11h30), **no período de 8 a 16 de setembro de 2020**.
- i. Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão da decisão, junto ao CMPA, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão. O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação. Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste Manual, até a data constante no Calendário Anual do CA.
- j. A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação resultará na eliminação automática do processo de isenção.

#### 3.3 - Procedimentos para Inscrição

- a. A inscrição deverá ser realizada no período de 8 de setembro a 2 de outubro de 2020, das seguintes formas:
  - I pela Internet;
- II de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do CA ao CM, SOMENTE e OBRIGATORIAMENTE, para os candidatos com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias.

#### Atenção!

No caso de inscrição presencial, a entrega do requerimento à Comissão de Inscrição, para fins de homologação e deferimento deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição.

- b. No último dia (**02 OUT 20**), as inscrições serão encerradas, impreterivelmente:
- I pela internet, às 23:59 h (hora de Brasília); e
- II presenciais, realizadas pelos candidatos com deficiência, às 11h30.

#### Atenção!

Após estes horários, as inscrições não serão aceitas.

c. O pedido de inscrição será feito exclusivamente por meio eletrônico (*Internet*), no sítio localizado no endereço *http://www.cmpa.eb.mil.br*, em modelo elaborado pelo CMPA, no qual responsável legal pelo candidato deverá:

- I preencher o requerimento de inscrição (cujo modelo conterá os termos do requerimento), confirmar os seus dados e enviá-los eletronicamente. O requerimento de inscrição ficará disponível, para preenchimento e remessa eletrônica dos dados, até a data estabelecida no Calendário Anual do Concurso de Admissão para processamento das inscrições;
- II após a remessa eletrônica do requerimento de inscrição, imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e efetuá-lo, se dela não estiver isento em virtude de legislação federal, até a data estabelecida (05 OUT 20), impreterivelmente;
- III ler o Manual de Instruções ao Candidato e outras informações necessárias ao processo seletivo disponibilizados na *Internet*.
- d. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante do CMPA, sendo necessário, ainda, que o requerimento seja deferido. Competirá, portanto, ao Comandante do CMPA o deferimento ou o indeferimento das inscrições requeridas.
- e. O requerimento de inscrição somente será deferido após a confirmação do pagamento da taxa correspondente. É importante destacar que **o agendamento de pagamento não configura condição para o aludido deferimento**. Com base em experiências anteriores e a fim de evitar problemas causados por demora nos processos de compensação bancária, congestionamento de canais de acesso, perdas de sinais de *internet* e outros, que impossibilitem os procedimentos atinentes à inscrição dos candidatos ao CA do CMPA, recomenda-se que as inscrições e os respectivos pagamentos da taxa não sejam realizados no último dia previsto.
- f. Ao requerer a inscrição, o responsável legal pelo candidato atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas Instruções, **inclusive aos protocolos de controle sanitários a serem estabelecidos pelo CMPA no dia do El e nas demais fases do CA**, não lhe sendo assistido direito a ressarcimentos decorrente de insucesso no CA, de seu não aproveitamento por falta de vagas, de erros cometidos pelo usuário ao acessar o sistema de inscrição ou por qualquer outro motivo que impeça o candidato de realizar todas as etapas previstas para o processo seletivo.
- g. Em qualquer fase do processo deste CA, o candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e/ou que contrarie um, ou mais, dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao concurso, e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado do CMPA.
- h. Após homologar a inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do ato de inscrição, a Comissão de Inscrição publicará, na página do CMPA, os requerimentos deferidos pelo Comandante.
- i. O(A)s candidato(a)s deverão verificar na página eletrônica do CMPA, a partir do 5º dia útil, subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada. Após o deferimento da inscrição, o CMPA disponibilizará o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que conterá informações importantes para o candidato quanto aos locais, datas e horários do exame intelectual e demais etapas do Concurso de Admissão. Por ocasião de cada etapa, o candidato deverá estar de posse deste Cartão de Confirmação de Inscrição, do seu documento oficial de identificação com foto recente, com no máximo de 2 (dois) anos de expedição e do documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), apresentando-os quando lhe for solicitado.

#### Atenção!

Em todas as fases do processo do Concurso de Admissão, o candidato deverá estar de posse, obrigatoriamente:

- do seu CCI;
- do seu documento oficial de identificação, com foto; e
- do seu CPF.

- j. A relação final, com as inscrições deferidas, será publicada na página do CMPA, no 6º dia útil após a data limite para inscrições.
- k. O candidato que tiver sua inscrição processada deverá acessar o endereço eletrônico e, imprimir, além do Manual de Instruções ao Candidato, o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identificação e o documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), são obrigatórios por ocasião de cada etapa do concurso de admissão.
  - I. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição.
  - m. Constituem causas de indeferimento da inscrição:
  - I realizá-la após a data estabelecida no calendário anual do concurso de admissão;
  - II contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos neste Manual;
- III deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou
- IV não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data prevista neste Manual (07 OUT 20).
- n.O CMPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição na Internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- o. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências estabelecidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital do CA quanto das Portarias identificadas no início deste Manual e de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

#### 3.4 - Inscrição de Candidatos com Deficiência

- a. Em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 1.507, de 15 DEZ 14, que trata da implantação do Projeto de Educação Inclusiva no SCMB, serão reservadas vagas destinadas a Candidato(a)s com deficiências, **em 2021**, para o Colégio Militar de Porto Alegre, de acordo com a distribuição indicada neste Manual.
- b. O(A)s candidato(a)s que desejarem concorrer a essas vagas deverão expressar-se, no momento da inscrição (presencial), sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo(a) candidato(a). Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.
- c. Caso o(a) candidato(a) necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao(à) candidato(a). A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais Candidato(a)s.
- d. Candidato(a)s com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem, que não se enquadrem na Portaria Nº 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação Política Nacional de Inclusão, e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova.

- e. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências estabelecidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital do CA quanto das Portarias identificadas no início deste Manual e de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.
- f. Nos casos de inscrição presencial (candidatos com necessidades especiais e solicitação de isenção da taxa de inscrição), o responsável pelo candidato deverá comparecer ao CMPA, de posse dos documentos necessários, em **dias úteis** (de 2ª a 6ª feiras, das 7h30 às 11h30), no seguinte endereço:

Colégio Militar de Porto Alegre Av. José Bonifácio nº 363 - Farroupilha CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS Tel: (51) **3191-6078** 

- g. São necessários os seguintes documentos:
- I o documento oficial de identificação e o número do CPF do responsável;
- II o documento oficial de identificação com foto recente, com o máximo de 2 (dois) anos de expedição e o número do CPF do candidato;
- III formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo "D" ao presente Manual), **se for o caso**, a ser preenchido junto à Comissão de Inscrição do CA; e
- IV formulário para o candidato com deficiência (Anexo "E" ao presente Manual), **se for o caso**, a ser preenchido junto à Comissão de Inscrição do CA.

#### 3.5 - Candidatos com Necessidade de Atendimento Diferenciado

- a. O(A) candidato(a) que demandar atendimento diferenciado, no dia da prova do EI, deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), até **72** horas antes da data-hora da prova, à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial (Anexo F) ao presente Manual. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do CMPA ou pela Secretaria do Corpo de alunos do CMPA.
- b. Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMPA. São situações passíveis de atendimento diferenciado:
- I necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);
  - II- casos de doenças infectocontagiosas (sala privada);
- III quando o braço e/ou a mão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);
  - IV necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou
  - V outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMPA.
- c. Para os casos previstos para letra b., acima, o tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.

#### 4. ETAPAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

#### 4.1 - Processo Seletivo

O processo seletivo relativo ao Concurso de Admissão ao CMPA será composto das seguintes etapas:

- I exame intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;
- II revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e
- III comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

#### 4.2 - Vagas

Colégio Militar de Porto Alegre	Vagas	
Colegio Milital de Porto Alegre	6º ano do Ensino Fundamental	1º ano do Ensino Médio
Av. José Bonifácio, 363 – Farroupilha	35	05
90040-130 – Porto Alegre/RS	(sendo 02 para candidatos com	(sendo 01 para candidatos
90040-130 – Porto Alegre/RS	deficiência)	com deficiência)

- Do total de vagas para o CA ao 6º ano do Ensino Fundamental e ao 1º ano do Ensino Médio, no Colégio Militar de Porto Alegre, serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

#### 4.3 - Exame Intelectual

- a. O El constará de prova escrita, a ser realizada em data única, previsto no Calendário Anual do CA, nos locais e horários previstos neste Manual, e aplicado a todos o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados nos Anexos constantes deste Manual. As provas componentes do El serão as seguintes:
  - I Matemática composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha);
  - II Língua Portuguesa composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); e
  - III Produção Textual (Redação).
  - b. A prova terá duração máxima de 210 minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.
- c. A Produção Textual (Redação) representará o mesmo grau da prova de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, grau 10,0 (dez) com aproximação até centésimos.
- d. O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas: Matemática composta de 12 questões objetivas (itens de múltipla escolha), com pontuação máxima de 10,0 (dez); Língua Portuguesa composta de 12 questões objetivas (itens de múltipla escolha), com pontuação máxima de 10,0 (dez); e Produção Textual (Redação) realização de um texto com mínimo de 15 (quinze) e/ou máximo de 30 (trinta), linhas com pontuação máxima de 10,0 (dez).
- e. Serão considerados **aptos a prosseguirem no processo seletivo ao Concurso de Admissão** os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.
- f. Ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual (Redação) será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.
- g. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aptos nas provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em

cada uma das provas objetivas, e que estejam classificados na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por CM. Em caso de empate, todos os candidatos compreendidos na faixa de pontuação de corte serão habilitados para a correção da redação.

- h. Será divulgado um resultado parcial do El, contendo a nota parcial do El (NP/El) a ser composta pela **média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP)** dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.
  - i. O resultado parcial indicará a classificação dos candidatos com os seguintes pareceres:
  - I HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO; II – NÃO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO; ou III – REPROVADO.
- j. O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões ou folhas de respostas, **que serão os únicos documentos válidos para a correção**.
- k. Para o preenchimento dos cartões ou folhas de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- I. O preenchimento dos cartões ou folhas de respostas será procedido conforme as instruções contidas nesses mesmos documentos e orientações específicas, a serem proferidas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.
- m. Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- n. Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e/ou com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos.
- o. As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento empregado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero), atribuída à respectiva questão ou item da prova.
  - p. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.
- q. Na realização da Produção Textual (Redação), não será aceita resposta, no todo ou em parte, a lápis, sendo considerada, para correção, somente o redigido nas Folhas de Redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- r. Durante a realização da prova, não serão admitidas quaisquer espécies de consulta e/ou comunicação, entre o(a)s candidato(a)s, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas. Caso tal fato ocorra, o(a)s candidato(a)s envolvido(s) será(ão) desclassificado(a)s imediatamente, serão retirados do local do El e conduzidos à Secretaria da CAF, para a adoção das providências legais pertinentes, ficando, desse modo, impedidos de prosseguirem no processo seletivo deste CA.
- s. Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de Redação fora dos locais destinados para isso, a respectiva prova será anulada e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do Concurso.

#### 4.4 - Classificação

A classificação geral do Exame Intelectual (EI) para o CMPA, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI), obtidas pelo(a)s candidato(a)s. A chamada do(a)s candidato(a)s classificado(a)s e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação do(a)s candidato(a)s para as demais etapas do CA.

#### 4.5 - Identificação do Candidato

- a. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando o seu CCI impresso, o seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do seu documento de identidade oficial com foto recente, com o máximo de 2 (dois) anos de expedição.
- b. Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do **documento de identificação original, com nome, filiação e foto,** dentro do prazo de validade.
- c. Cabe ressaltar que o comprovante de inscrição no CPF poderá ser obtido por intermédio do *site* da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/cartao/cartao.asp
- d. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a)s, salvo o prescrito no item abaixo e, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos; ou que apresentar o documento em condições que não permitam sua identificação com total clareza.
- e. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.
- f. Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Passaporte; Carteira de identificação funcional, que possua valor legal de identidade; e outros **documentos que possuam foto** que, na forma da legislação vigente, sejam considerados documento de identificação.
- g. Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possua foto do mesmo.
- h. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento.
- i. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Manual, não realizará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- j. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a)candidato(a), sendo rejeitado quando:
- I a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;
- II a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do CA; e/ou

- III os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.
- k. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.
- I. A CAF realizará a identificação do(a) candidato(a) mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

#### 4.6 - Acesso ao Local de Prova

- a. Nos dias de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante a sua realização.
- b. Em virtude das medidas de triagem para controle sanitário, aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local indicado no CCI, pelo menos duas horas antes do início da prova, munido do seu CCI impresso, de seu documento oficial de identidade com foto recente, de seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.
- c. Por ocasião das apresentações para a participação em cada etapa, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do seu CCI, apresentando-o quando lhe for solicitado.
- d. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, na data e horário determinado neste Manual do Candidato.
- e. Os portões de acesso aos locais do Exame Intelectual serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, conforme previsto neste Manual do Candidato. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidato(a)s para realizarem a prova.
- f. Somente o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no concurso terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, ou em locais previamente determinados pelo CMPA, aguardando o término da prova.
- g. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

#### 4.7 - Procedimento do Candidato no Local de Prova

- a. Para a ambientação e para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, com tubo transparente, lápis (apenas para rascunho), borracha e recipiente com álcool em gel. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).
- b. O(A) candidato(a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, alimentos e bebidas não alcoólicas, para serem consumidas durante a realização da prova.
- c. Não será permitido(a) ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, brincos, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.
  - d. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis.

- e. Não será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *pagers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, tablets, smartphones e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Manual do Candidato.
- f. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).
- g. Todo e qualquer material do candidato, que não constar da alínea a. do nº 4.7 deste Manual do Candidato, será recolhido, lacrado e identificado pelo aplicador, integrante da CAF, e mantido na sala onde será aplicado o EI, ao lado do candidato, sendo de sua total responsabilidade.
  - h. Não serão permitidos, durante a realização da prova:
    - I o empréstimo de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a), ou entre Candidato(a)s; e II a comunicação entre Candidato(a)s.

#### 4.8 – Horários

Antes da realização das provas do Exame Intelectual haverá uma **ambientação** com os candidatos, na qual serão simulados todos os procedimentos a serem adotados na realização da prova, **incluindo horários e locais.** A despeito de ser esta uma atividade de caráter não obrigatória, é de grande relevância a participação do(a)s candidato(a)s na mesma, a fim de se evitar eventuais prejuízos causados por desconhecimentos ou inobservâncias de normas estabelecidas.

Atividade	Ano	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início da Ambientação	Término da Atividade e Li- beração dos Candidatos	Data
Ambientação	6º/EF	13h30	15h30	15h30	16h00	15 OUT 20
Ambientação	1º/EM	13h30	15h30	15h30	16h00	16 OUT 20

Atividade	Ano	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término das Provas	Data
Provas de Matemáti-	0 / 🗀 !	13h00	15h30	16h00	19h30	47 OUT 20
ca, de Língua Portu- guesa e de Redação	1º/EM	06h00	08h30	09h00	12h30	17 OUT 20

- a. O(A) candidato(a) somente poderá sair do local de prova do El após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da realização da mesma. Ao sair, o candidato deixará todo material pertinente à prova com o aplicador e poderá apanhá-los no primeiro dia útil após a realização do El, na secretaria do Corpo de Alunos do CMPA.
- b. O(A) candidato(a) que permanecer até o término do tempo total de aplicação da prova do EI, poderá levar consigo os exemplares, contendo as questões da prova (Caderno de Questões) que realizou, com exceção do Cartão-Resposta, das Folhas de Respostas e da Redação.

# 4.9 - Reprovação no Exame Intelectual e Eliminação do Concurso

- a. Será considerado reprovado(a) no El e eliminado(a)(a) do CA o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:
- I não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas objetivas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

- II utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);
- III fizer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificálos para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nestes documentos;
- IV contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas;
- V faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, por qualquer que seja o motivo;
- VI recusar-se a entregar o material da prova, cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);
  - VII não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;
- VIII afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;
- IX preencher incorretamente, no cartão e/ou folha de respostas, ou na folha de Redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou
- X não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da Redação definitiva.

#### 4.10 – Gabaritos e Pedidos de Revisão

- a. Os gabaritos oficiais permanecerão disponíveis para a consulta por parte dos candidatos, bem como para pedidos de revisão de correção de provas e serão divulgados pelo CMPA, 01 (uma) hora após o término da prova do EI, por intermédio:
  - I da Internet (http://www.cmpa.eb.mil.br); e
  - II de documento impresso, afixado em quadro de avisos na sede do CMPA.
  - b. Assegura-se ao candidato, ou ao responsável legal, o direito a pedir revisão/recurso:
  - I das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e
- II da correção de sua prova de redação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do respectivo resultado.
- c. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido na **Secretaria do Corpo de Alunos do CMPA**.

#### Atenção!

Não serão recebidos requerimentos para revisão/recurso após o término dos prazos previstos para tal.

- d. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMPA, de acordo com os modelos estabelecidos pelo Colégio (Anexos "G" e "H" deste Manual), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMPA.
- e. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 1) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, tal como "solicito rever a correção da prova, questão ou item";

- 2) divergentes do modelo previsto neste Manual; ou
- 3) enviados por fax, por correio eletrônico (e-mail) e por quaisquer outros meios.
- f. As questões que, porventura, forem anuladas terão os pontos correspondentes a elas atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova. O gabarito atualizado (se for caso) e a listagem dos candidatos aprovados serão divulgados pela *Internet* (http://www.cmpa.eb.mil.br) e afixados em locais visíveis e de fácil acesso dentro das instalações do CMPA.
- g. Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes destas Instruções. Os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo, serão indeferidos e não serão respondidos.
- h. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Elaboração, Organização e Correção de Provas (CEOCP) do CMPA serão definitivas seja sobre questões objetivas, constantes do gabarito, seja quanto à produção textual (redação).
- i. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de centésimos.

#### 4.11 – Correção da Produção Textual

- a. A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo CMPA, sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.
- b. Todas as Produções Textuais (Redações) serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação do grau.
- c. Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:
  - I fuga total ao tema proposto;
  - II modalidade textual diferente da pedida:
  - III ilegível:
  - IV linguagem e/ou texto incompreensível;
  - V em forma de poema ou outra que não seja em prosa;
  - VI que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo(a) candidato(a);
  - VII com menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas;
  - VIII não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta: ou
  - IX redigido fora das linhas destinadas.
- d. Os critérios a serem utilizados na correção da Produção Textual (Redação) e os valores de cada item que compõe a tabela de correção, obedecerão às seguintes definições:
- I a Produção Textual (Redação) do Concurso de Admissão (CA) terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a fim de compor a média aritmética com as provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa, igualmente com a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos em cada disciplina;
- II todas as produções textuais (Redações) serão corrigidas por duplas de docentes e a nota final será calculada a partir da média aritmética do somatório das duas notas. Havendo discrepância igual, ou superior, a 1,0 (um vírgula zero) ponto, nas correções da dupla de docentes, a redação será corrigida por um terceiro docente (corretor) e a nova nota constará de média aritmética com a mais próxima obtida;
- III a grade de penalização da Produção Textual (Redação) será detalhada em descritores pela banca de Língua Portuguesa do CMPA, em face das propostas de Produção Textual (Redação) a serem consideradas em seus respectivos excertos;

- IV a banca estará em condições de apresentar a grade de correção detalhada em descritores com as respectivas penalizações da Produção Textual (Redação), quando da solicitação de vista à Redação;
- VI por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do candidato. Assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da Redação; e
- VII os critérios para a correção da Produção Textual (Redação) dos candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF) e no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM) obedecerão ao elencado nas Tabelas constantes do Anexo "I", ao presente Manual.

#### 4.12 – Vista e Pedidos de Revisão da Produção Textual (Redação)

- a. Poderão ser solicitadas pelo(a) candidato(a), a vista à Redação e a recontagem de escores obtidos na produção textual (Redação).
- b. Será divulgado um resultado parcial do EI, pelo CMPA, após a correção das provas objetivas, na data e horário determinados neste "Manual do Candidato", na Internet, no endereço eletrônico (www.cmpa.eb.mil.br), por intermédio de relações dos candidatos classificados.
- c. Para a concessão de vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), o responsável legal pelo candidato(a) deverá comparecer, presencialmente, junto à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMPA, nas datas e horários determinados neste Manual, mediante solicitação por meio de requerimento em formulário próprio.
- d. Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência Bancária, conforme datas e horários previsto no Calendário Anual do CA. O comprovante de pagamento da GRU deverá ser apresentado no momento da solicitação do pedido.
  - e. Informações para o preenchimento da GRU:
  - Unidade Gestora (UG): 167393;
  - Gestão: 00001 Tesouro Nacional;
  - Nome da Unidade: COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE;
  - Código de Recolhimento: 22690-4 EXERCI/FUNDO-OUT SERV ADMINISTRATIVOS;
  - Número de Referência: (Nº de inscrição do candidato);
  - Competência: 12/2020;
  - Vencimento: 09/12/2020:
  - CPF do Contribuinte: CPF do Candidato;
  - Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do Candidato;
  - Valor Principal: 15.00: e
  - Valor Total: **15,00**)
- f. Não haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), sob qualquer alegação.
- g. O cronograma de vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), bem como o local de sua realização, será determinado pelo CMPA no momento da solicitação.
- h. A vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), quando requerida(s), será realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá

comparecer ao local determinado pelo CMPA, no momento da solicitação, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

- I documento original de identidade do responsável legal com foto; e
- II Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a).
- i. O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual (Redação) realizada pelo(a) candidato(a), com a respectiva pontuação recebida em cada parâmetro avaliado e sem as marcações das correções feitas pela banca, e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.
- j. Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida ao CMPA, para ser juntada ao requerimento inicial e/ou ser solicitada a recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).
  - k. Não será permitido fotografar ou filmar a cópia da prova.
  - k. A cópia da prova do candidato não será fornecida, em nenhuma hipótese.
- I. O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMPA para a realização da vista da Redação convenientemente trajado. Entede-se por convenientemente trajado quando se utiliza, no mínimo, calçado, calça comprida ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta. É vedada a entrada de pessoas, nas dependências do CMPA, calçando chinelos de dedo ou assemelhados, vestindo bermudas, calções, camisetas de educação física, minissaias, roupas muito decotadas ou excessivamente justas.
- m. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído ao candidato é o grau definitivo, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.
- n. Não serão aceitos pedidos de revisão dos recursos de vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), ou seja, **em hipótese nenhuma serão aceitos recursos**.
- o. Caso a recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação) resulte em reprovação e/ou desclassificação de candidatos relacionados como aprovados e classificados na divulgação preliminar, os candidatos afetados terão suas Produções Textuais (Redações) revisadas, nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem, ou não, recorrido.
- p. Não serão admitidos recursos ou solicitações de vista e revisão da nota da Produção Textual (Redação), fora das datas e horários determinados neste Manual.
- q. O responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- r. Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, assim como aqueles que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Manual.
- s. Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMPA, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

#### 4.13 – Da Correção e do Resultado Final

- a. A correção da parte objetiva e da parte discursiva (Redação) do El realizar-se-á sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.
- b. Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:
  - I a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;
  - II o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
  - III o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;
  - IV houver rasuras; ou
- V a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.
- c. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelo(a)s candidato(a)s serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com **aproximação de até centésimos**, de acordo com o seguinte:
  - I Nota de Matemática (NM);
  - II Nota de Língua Portuguesa (NLP); e
  - III Nota da Produção Textual/Redação (NRed).
- d. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CMPA, será obtida pela média aritmética das três provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{NF/EI = (NM + NLP + NRed)}{3}$$

- e. No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:
- I quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou
- II quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, 6, 7,8 ou 9, aumenta-se uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

#### 4.14 - Divulgação do Resultado do Concurso

- a. Os resultados e a classificação geral do concurso serão divulgados pelo CMPA na Internet, em seu endereço eletrônico (<a href="http://www.cmpa.eb.mil.br">http://www.cmpa.eb.mil.br</a>), por intermédio de relações do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação do(a)s candidato(a)s que forem abrangido(a)s pelo número de vagas para matrícula.
- b. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:
  - I maior número de pontos obtidos na REDAÇÃO;
  - II maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;
  - III maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA; e
- IV MAIOR IDADE, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.
- c. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

#### 5. REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

#### 5.1 - Apresentação do Candidato

- a. Os candidatos aprovados e classificados no CA, dentro do número de vagas fixado para o CMPA, deverão entrar em contato com o CMPA para se informar acerca dos locais, datas e horários para a Revisão Médica e Odontológica, de acordo com o calendário anual do concurso.
- b. A revisão médica e odontológica será procedida em local designado pelo CMPA, pelo Médico Atendente da Organização Militar (OM) e, quando for o caso, por Médicos Peritos solicitados à 3ª Região Militar (RM).
- c. As causas determinantes de contraindicação, por motivo de saúde, e a execução da Revisão Médica e Odontológica para matrícula no CMPA estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEx e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre Perícias Médicas do Exército (NTPMEx), em vigor.
- d. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a <u>Caderneta de Vacinação</u> em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no <u>máximo</u>, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames é de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal:
  - I radiografia do tórax;
  - II glicose;
  - III hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
  - IV sumário de urina (EAS) e parasitológico de fezes (EPF);
  - V eletrocardiograma (ECG): e
  - VI exame clínico e odontológico (a ser realizado pelo Médico Atendente do CMPA).
- e. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, ser avaliados por equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de Candidatos com deficiência nos Colégio Militares integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, 13 de fevereiro de 2015.
- f. O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados na alínea d., laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.
- g. Quando for o caso, o Médico Atendente da Organização Militar (OM), o Médico Perito solicitado à 3ª RM e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao(à) candidato(a) outro(s) exame(s) complementar(es) que julgarem necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.
- h. O responsável legal por candidato(a) considerado(a) "contraindicado(a)" pelo Médico Atendente e/ ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar, em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMPA. Para tanto, deverá obedecer ao rito e os procedimentos previstos na esfera Administrativa.
- i. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMPA, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do CMPA. O

prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 horas, a partir da publicidade do resultado, e de até 72 horas em cada instância, para respostas.

- j. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.
  - k. O candidato será considerado desistente e eliminado do CA se, mesmo por motivo de força maior:
- I faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;
- II não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente do CMPA, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado à 3ª RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou
  - III não concluir a revisão médica e odontológica.

#### 6. MATRÍCULA

## 6.1 - Comprovação dos Requisitos Biográficos do(a)s Candidato(a)s

- a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMPA, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:
  - I documento oficial de identidade, com foto:
  - II documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;
  - III Histórico Escolar;
  - IV- plano educacional individualizado (PEI), somente para candidato(a)s com deficiência; e
  - V comporvante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b. Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. **Neste caso, a matrícula será feita sob condição**, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) **apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo**, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.
- c. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do CA, impedirá que a mesma seja efetivada.

#### 6.2 – Efetivação da Matrícula

- a. O(A) candidato(a) submetido(a) ao CA será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:
  - I for aprovado(a) e classificado(a) no EI;
- II tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o CMPA, para o ano escolar a que tenha concorrido;
- III apresentar o Histórico Escolar e todos os documentos previstos neste Manual e no Edital do CA, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e a matrícula;
- IV for julgado(a) "indicado(a) à matrícula" na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- V apresentar o Termo de Compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMPA, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a).

b. Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidato(a)s aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMPA, até a data limite estabelecida no § 1º do art. 55 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69).

#### 6.3 - Candidato(a)s Inabilitado(a)s à Matrícula

- a. Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação, de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CAF ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comando do CMPA.
- b. Quando for comprovado, em qualquer etapa do CA e matrícula, o não atendimento às condições prescritas neste Manual, por parte do(a)s candidato(a)s, este será considerado inabilitado para a matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno do CMPA.
- c. Nos casos do(a)s candidato(a)s com deficiência, estes serão considerados inabilitados à matrícula se não apresentarem atestados e/ou laudos médicos da sua deficiência no momento da matrícula expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com original ou cópia autenticada em cartório, ou, se inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição. As vagas reservadas para candidato(a)s com deficiência que não forem preenchidas serão, automaticamente, direcionadas para os demais candidato(a)s da ampla concorrência. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Manual impedirá a efetivação da matrícula.
- d. O(A)s candidato(a)s inabilitado(a)s no concurso poderão solicitar ao CMPA a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação do(a)s candidato(a)s habilitado à matrícula.

#### 6.4 - Desistência da Matrícula

- a. Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:
- I tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CMPA, em até 48 horas, nas datas da matrícula, previstas no Calendário Anual do CA (Anexo B) ao presente Manual do Candidato;
- II declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável: ou
- III não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.
  - b. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em BI do CMPA.

#### 6.5 – Adiamento da Matrícula

- a. Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no CA poderá ser concedido(a) adiamento de matrícula, pelo Comandante do CMPA, em uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:
- I necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
  - II necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo Comandante do CMPA.

- b. O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:
  - I no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e
- II se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e **enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido**.
- c. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMPA, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do CMPA até a data da matrícula, constante do PGE do CMPA.
- e. Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecendo à ordem de classificação no El.

# 7. PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

- a. Visando à proteção individual e coletiva e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, o uso de máscara de proteção facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova.
- b. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.
- c. Será facultado aos candidatos ao 6º ano e aos candidatos com deficiência, o uso de protetor facial, tipo *face shield*, juntamente com a máscara de proteção facial de uso obrigatório.
- d. Ao efetivar a inscrição para o CA, o(a)s candidato(a)s e seu(s) responsável(eis) legal(ais) concorda(m) em serem submetidos, em todas as fases do CA, à triagem e aos controles sanitários estabelecidos pelo CMPA, em função dos protocolos para o enfrentamento à transmissão da COVID-19.

#### 8. PRESCRICÕES FINAIS

- a. O CA ao CMPA e as suas etapas, tudo regulado por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data da publicação do respectivo Edital de Abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme calendário anual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.
- b. Os casos omissos no presente Manual serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMPA, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

# O DOCUMENTO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO NA SECRETARIA DO CORPO DE ALUNOS SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR - Cel

Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Porto Alegre

#### **PARTE III ANEXOS**

**ANEXOS:** "A" – QUANTIDADE DE VAGAS

"B" - CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

"C" - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

"D" - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

"E" - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

"F" – PEDIDO DE ATENDIMENTO ÉSPECIAL/DIFERENCIADO "G" – PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO

"H" – PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA E/OU PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)

"I" – TABELA DE CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

(REDAÇÃO)

"J" – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### **ANEXO "A" - QUANTIDADE DE VAGAS**

Cológio Militar	Vagas		
Colégio Militar	6º ano do Ensino Fundamental	1º ano do Ensino Médio	
Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) Av. José Bonifácio, 363 – Farroupilha 90040-130 – Porto Alegre/RS	35 (sendo 2 para candidatos com deficiência)	05 (sendo 1 para candidatos com deficiência)	

<sup>-</sup> Do total de vagas para o CA ao 6º ano do Ensino Fundamental e ao 1º ano do Ensino Médio, no Colégio Militar de Porto Alegre, serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

ANEXO "B" - CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2020 PARA MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR PORTO ALEGRE EM 2021					
Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo		
1	Candidatos	Processamento das inscrições.  Endereço eletrônico do CMPA na Internet: (http://www.cmpa.eb.mil.br)  Presencial (somente e obrigatória) para os candidatos com deficiência: Posto de Inscrição a cargo da Secretaria do Corpo de Alunos.  Atenção: no dia 02 OUT 20, a inscrição presencial só poderá ser realizada até às 11h30.	datos com deficiência:		
2	CMPA	Pedido de isenção da taxa de inscrição.  Presencial: Posto de Inscrição a cargo da Secretaria do Corpo de Alunos.	De 08 a 16 SET 20		
3		Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17 SET 20		
4		Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.  Presencial: Posto de Inscrição a cargo da Secretaria do Corpo de Alunos.	Δ <del>ι</del> ά 22 SET 20		
5		Ambientação dos candidatos para o El (6º ano/EF). (Os portões serão abertos a partir das 13h30, e fechados às 15h00).	15 OUT 20 (15h30 às 16h00)		
3		Ambientação dos candidatos para o El (1º ano/EM). (Os portões serão abertos a partir das 13h30, e fechados às 15h00).	16 OUT 20 (15h30 às 16h00)		
6	Candidatos CMPA	Realização do EI – (6º ano/EF).  - Abertura dos portões de acesso ao CMPA: às 13h00.  - Fechamento dos portões de acesso ao CMPA: às 15h30.  - Início das provas: às 16h00.  - Início de liberação dos candidatos: a partir das 16h45.  - Encerramento das provas: às 19h30.  Realização do EI – (1º ano/EM).  - Abertura dos portões de acesso ao CMPA: às 06h00.  - Fechamento dos portões de acesso ao CMPA: às 08h30.  - Início das provas: às 09h00.  - Início de liberação dos candidatos: a partir das 09h45.  - Encerramento das provas: às 12h30.	17 OUT 20		
7	CMPA	Divulgação do gabarito das provas de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	17 OUT 20 (1h após o término da prova)		
8	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do El.	(09h00 às 15h00)		
9	СМРА	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI – candidatos habilitados à correção da Produção Textual (Redação).	30 OUT 20		
10		Divulgação do resultado parcial da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	6 NOV 20		
11	Candidatos CMPA	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do El.	(09h00 às 15h00)		
12	CMPA	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e de Língua Portu- guesa do EI.			

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
13	CMPA	Divulgação do resultado da Correção da Produção Textual (Redação).	04 DEZ 20
14	Candidatos CMPA	Pedidos de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação).	07 a 09 DEZ 20 (09h00 às 15h00)
15	CMPA	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a Produção Textual (Redação).	16 DEZ 20
16	СМРА	Divulgação das notas finais do El e convocação para a revisão médica e odontológica.	29 DEZ 20
17	Condidates	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no El.	De 11 a 26 JAN 21
18	Candidatos habilitados CMPA	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	
19		Matrícula dos candidatos habilitados no CA.	De 18 JAN a 19 FEV 21

# SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS:

CA - Concurso de Admissão

CAF - Comissão de Aplicação e Fiscalização

CM – Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil)

CMPA - Colégio Militar de Porto Alegre

CEOCP - Comissão de Elaboração, Organização e Correção de Provas

DECEx - Departamento de Educação e Cultura do Exército

DEPA – Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial

DOU - Diário Oficial da União

EI - Exame Intelectual

EF – Ensino Fundamental

EM – Ensino Médio

PGE - Plano Geral de Ensino

## ANEXO "C" - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

# a. Para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

#### 1) Números e Operações

- a) Sistema de numeração indo-arábico.
- b) Classes e ordens de um número natural.
- c) Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
- d) Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- e) Múltiplos e divisores.
- f) Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- g) Máximo Divisor Comum (MDC).
- h) Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- i) Frações equivalentes.
- i) Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- k) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- I) Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- m) Porcentagem.
- n) Sistema de numeração romano.

#### 2) Espaço e Forma

- a) Figuras geométricas e seus elementos.
- b) Classificação de polígonos.
- c) Perímetro e área de figuras planas.
- d) Classificação de sólidos geométricos.
- e) Planificação de sólidos geométricos.
- f) Vistas de um objeto tridimensional.
- g) Volume de paralelepípedos.

#### 3) Grandezas e Medidas

- a) Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- b) Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- c) Transformação de unidades de medida.
- d) Sistema monetário brasileiro.

#### 4. Tratamento da Informação

- a) Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- b) Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- c) Média aritmética.
- d) Probabilidade.

# - Bibliografia sugerida:

- DANTE, L. R.; BIANCHINI, N. *Projeto Ápis: Matemática* (3º, 4º e 5º anos). 1ª edição, São Paulo: Ática, 2016.
- GIOVANNI, J. R.; GIOVANNI JR.,J. R. *A Conquista da Matemática* (3°, 4° e 5° anos). 1ª edição, São Paulo: FTD, 2015.
- IMENES, L. M.; LELLIS, M.; MILANI, E. *Presente Matemática* (3°, 4° e 5° anos). 4ª edição, São Paulo: Moderna, 2015.
- MENDES, I. F. *Matemática para os Concursos de Admissão ao 6º ano dos Colégios Militares*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2010.

- Obra coletiva. *Projeto Buriti: Matemática* (3º, 4º e 5º anos). 4ª edição, São Paulo: Moderna, 2017.
- SMOLE, K. C. S.; DINI, M. I. S. V.; MARIM, V. *Faça Matemática Saber* (3°, 4° e 5° anos). 1ª edição, São Paulo: FTD, 2016.
  - SOUZA, J. R. Matemática: Joamir (3º, 4º e 5º anos). 1ª edição, São Paulo: FTD, 2017.

#### b. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

#### 1) Gêneros textuais e conceitos

- a) localizar informações explícitas em um texto.
- b) Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- c) Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- d) Inferir uma informação implícita em um texto.
- e) Identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

# 2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto

- a) Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.)
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

#### 3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto

- a) Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
  - b) Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
  - c) Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

#### 4) Relação entre Textos

a) Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

#### 5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido

- a) Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula.
- c) Identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia.
- d) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

#### 6) Produção Textual (Redação)

- a) Compreender e atender à proposta dada.
- b) Organizar o texto em parágrafos.
- c) Redigir períodos completos.
- d) Ter noções de pontuação.
- e) Empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado.
- f) Empregar adequadamente os principais elementos coesivos.
- g) Empregar adequadamente os sinais de acentuação.
- h) Empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas.
- i) Dominar a ortografia da língua.
- j) Produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

**Observação**: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

**7)** Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no

Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

#### - Bibliografia sugerida:

- CEREJA, William Roberto; VIANNA, Carolina Dias. **Todos os textos.** 6º ano. São Paulo: Atual Didáticos, 2019.
- CEREJA, William Roberto; VIANNA, Carolina Dias. **Português:** linguagens. 6º ano. São Paulo: Atual Didáticos, 2019.
  - FERREIRA, Mauro. 360º: aprender e praticar gramática. São Paulo: FTD, 2015.

## c. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

#### 1) Números e operações

- a) Relações de pertinência e inclusão em conjuntos.
- b) União, intersecção e diferença entre conjuntos.
- c) Conjunto dos números naturais e suas propriedades.
- d) Conjunto dos números inteiros e suas propriedades.
- e) Conjunto dos números racionais e suas propriedades.
- f) Diferentes representações de números racionais.
- g) Dízimas periódicas e frações geratrizes.
- h) Conjunto dos números irracionais e suas propriedades.
- i) Aproximação de números irracionais por números racionais.
- j) Conjunto dos números reais e suas propriedades.
- k) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais.
- I) Propriedades da potenciação.
- m) Notação científica.
- n) Operações com radicais.
- o) Racionalização de denominadores.
- p) Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC).
- q) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.
- r) Problemas de contagem.
- s) Porcentagem.
- t) Juros simples e compostos.

#### 2) Cálculo Algébrico

- a) Valor numérico de expressões algébricas.
- b) Operações com expressões algébricas.
- c) Produtos notáveis e fatoração algébrica.
- d) Equações do 1º grau.
- e) Inequações do 1º grau.
- f) Sistemas de equações do 1º grau.
- g) Equações do 2º grau.
- h) Inequações do 2º grau.
- i) Sistemas de equações do 2º grau.
- i) Equações fracionárias.
- k) Equações literais.
- I) Equações biquadradas.
- m) Equações irracionais.
- n) Domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções.
- o) Gráficos de funções.

- p) Função afim.
- q) Função quadrática.

#### 3) Geometria

- a) Medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade.
- b) Medidas de área e volume.
- c) Conversão de unidades de medida.
- d) Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz.
- e) Posições relativas entre ponto e reta.
- f) Posição relativa entre retas.
- g) Ângulos.
- h) Teoremas Angular e Linear de Tales.
- i) Teoremas da Bissetriz Interna e Externa.
- j) Semelhança de triângulos.
- k) Teorema de Pitágoras.
- I) Relações métricas no triângulo retângulo.
- m) Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
- n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos.
- o) Polígonos.
- p) Semelhança de polígonos.
- q) Relações métricas nos polígonos regulares.
- r) Circunferência.
- s) Relações métricas na circunferência.
- t) Perímetro e área de figuras planas.

#### 4) Estatística

- a) População e amostra.
- b) Variáveis quantitativas e qualitativas.
- c) Tabelas e gráficos estatísticos.
- d) Medidas de tendência central.

#### - Bibliografia sugerida:

- BIANCHINI, Edwaldo. *Matemática Bianchini:* 6º ao 9º ano. 8ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2018.
- DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Teláris Matemática: 6º ao 9º ano*. 3ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2019.
- DOLCE, Osvaldo, POMPEO, José Nicoloau. *Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Plana*. 9ª ed. São Paulo: Editora Atual. 2019. v.9.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo, Dolce; MACHADO, Antonio. *Matemática e Realidade: 6º ao 9º ano*. 9ªed. São Paulo: Editora Atual, 2018.
- IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. *Fundamentos de Matemática Elementar: Conjuntos e Funções*. 9ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2019. v.1.
- SILVEIRA, Ênio. *Matemática Compreensão e Prática: 6º ao 9º ano*. 5ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2018.

#### d. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

- 1) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais).
- a) Interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal.
  - b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
  - c) Localizar informações implícitas em um texto.
- d) Reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

- e) Identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançálo (tese e os argumentos que a sustentam).
  - g) Reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados.
  - h) Reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.
- 2) Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período/coordenação e subordinação; orações substantivas / valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; orações adverbiais / valor semântico-discursivo; pronome relativo / valor semântico-discursivo; orações adjetivas / valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; orações coordenadas.
  - a) Reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto.
  - b) Identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos.
  - c) Estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos.
- d) Compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos.
  - e) Perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos.
  - f) Perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.
- 3) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):
  - a) Aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase.
  - b) Aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.
- 4) Produção Textual (Redação):
  - a) Produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema).
- b) Produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual).
  - c) Empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).
  - d) Produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência).
  - e) Selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação).
  - f) Redigir períodos completos.
- g) Compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separacão silábica).
  - h) Empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular)
  - i) Dominar a ortografia da Língua.
  - j) Empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

**Observação**: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

5) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

#### - Bibliografia sugerida:

- CEREJA, William Roberto; VIANNA, Carolina Dias. **Português:** linguagens. 6º ano ao 9º ano. São Paulo: Atual Didáticos, 2019.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexikon. 2017.
  - FERREIRA, Mauro. 360°: aprender e praticar gramática. São Paulo: FTD, 2015.

# ANEXO "D" – PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMPA 2020/21

# 1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO	RESPONSAVEL			
Nome:		CPF:		
Nº da Identidade (RG): _	e (RG): Órgão Expedidor:		Data de emissão:	
Nome da mãe:				
Número de Inscrição So	cial (NIS):			
3. IDENTIFICAÇÃO DO	CANDIDATO			
Número de inscrição:	Nome			
Data de nascimento:		CPF:		
Nº da Identidade (RG): _		_ Órgão Expedidor:	Data de emissão:	
Nome da mãe:				
fundamental ( ) médio. ções e que essa declara Declaro tambér do Decreto nº 83.936, de	Para isso, declaro ção que estou preston estar ciente que esto de setembro de concordar com a d	possuir as condições es ando é de minha inteira estarei sujeito às sançõe 1979. ivulgação da minha cond	es previstas no parágrafo único dição de solicitante de isenção	al de Instru o do art. 1
5. DOCUMENTO(S) AN	EXO(S)			
	Porto Alegre, RS	, de	de 2020.	
	Assinatura do	(a) responsável pelo(a) (	candidato(a)	

# ANEXO "E" - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA NO CA CMPA 2020/21

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO	RESPONSAVEL			
Nome:			CPF:	
Nº da Identidade (RG): _		_ Órgão Expedidor:	Data de en	nissão:
2. IDENTIFICAÇÃO DO	CANDIDATO			
Número de inscrição:	Nome:			
Data de nascimento:		CPF:		
Nº da Identidade (RG): _		_ Órgão Expedidor:	Data de en	าเรรลิo:
identificado, solicito a V são ao CMPA 2020/21, a nadas aos candidatos o 5.296/04 e Lei nº 12.764.  4. TIPO DE DEFICIÊNCI	a fim de concorrer à com deficiência, de /12.	s vagas ao ano e acordo com o Decr	do ensino ( ) fundam	nental ( ) médio desti
5. DOCUMENTOS APR forme previsto no pres			EFICIÊNCIA DO(A) (	CANDIDATO(A) (con
6. CONDIÇÕES ESPEC nual de Instruções):		EALIZAÇÃO DA PRO		isto no presente Ma
	Assinatura do	(a) responsável pelo(a	 ) candidato(a)	

# ANEXO "F" – PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/DIFERENCIADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DO CA CMPA 2020/21

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE 2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO Número de inscrição: \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Ano Escolar: \_\_\_\_\_ 4. OBJETO(S) DO PEDIDO Solicito a V Sa atendimento diferenciado/específico para a realização da prova \_\_\_\_, do CA ao CMPA 2020/21, de acordo com o estabelecido no presente Manual de Instruções. Atendimento especial/específico solicitado para a(s) seguinte(s) necessidade(s): a. **FÍSICAS**: ( ) apoio para perna; ( ) mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); ( ) gravidez de risco (mesa e cadeiras separadas); e ( ) limitações físicas temporárias (mesa e cadeiras separadas) b. **DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS**: ( ) sala individual. c. BRAÇO E/OU MÃO IMOBILIZADOS: ( ) dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta e da redação). d. VISUAIS: ( ) baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16). e. OUTRAS SITUAÇÕES ( ) "especificar": 5. ANEXO: a. Laudo Médico (original); e b. Outros documentos (citar):

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)

Porto Alegre, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### ANEXO "G" - PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO

1.	AO COMANDANTE DO COLÉGIO M	IILITAR DE PORTO ALEGRE
2.	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
	Número de inscrição:N	lome
	CPF:	
3.	OBJETO(S) DO PEDIDO DE REVISÃ	Ŏ
	Solicito revisão do item abaixo pelo(s)	) motivo(s) que se segue(m):
	a. Prova: b.	Item : c. Questão:
	d. Fundamentos da revisão solicitado	da:
	Local e data	
		Assinatura do responsável pelo candidato

#### Observações:

- Telefone de contato:

1- O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMPA.

- E-mail de contato:

- 2- O prazo de entrega deste pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito da prova, ou seja, de 20 a 21 OUT 20.
- 3- Neste pedido, o candidato deve apresentar as razões fundamentadas, citando às referências bibliográficas.
- 4- Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CMPA aos pedidos de revisão.

# ANEXO "H" - PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA, VISTA E/OU RECONTAGEM DOS ESCORES OBTI-DOS NA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDID	DATO
Número de inscrição:	Nome
CPF:	Ano Escolar:
3. OBJETO(S) DO PEDIDO DE	REVISÃO
gue(m).  ( ) Solicito <b>vista</b> da Produç	uu de recurso, do(s) item(ns) da <b>Prova</b> abaixo pelo(s) motivo(s) que se se cão Textual (Redação). u de recurso, da <b>recontagem de escores</b> obtidos na Produção Textual ( <b>Re</b>
dação) pelo(s) motivo(s) que se s	egue(m).
a. Prova:	b. Item : c. Questão:
Local e data	Assinatura do responsável pelo candidato
- E-mail de contato:	·
- Telefone de contato:	<del></del>

#### Observações:

- 1- O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMPA.
- 2- O prazo de entrega do pedido de revisão de prova é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, ou seja, deverá ser entregue de **07 a 08 DEZ 20**.
- 3- Neste pedido, o candidato deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.
- 4- Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CMPA aos pedidos de revisão.
- 5- Para o pedido de recontagem de escores obtidos na produção textual (Redação) o responsável **deverá anexar o comprovante de pagamento da GRU**, no valor de R\$ 15,00,de acordo com as seguintes informações: (- Unidade Gestora (UG): 167393; Gestão: 00001 Tesouro Nacional; Nome da Unidade: COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE; Código de Recolhimento: 22690-4 EXERCI/FUNDO-OUT SERV ADMINISTRATIVOS; Número de Referência: (Nº de inscrição do candidato); Competência: 12/2020; Vencimento: 09/12/2020; CPF do Contribuinte: CPF do Candidato; Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do Candidato; Valor Principal: 15,00; Valor Total: 15,00).

# ANEXO "I" – TABELA DE CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)

# 6º ano - Ensino Fundamental

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	Demonstrar domínio das normas fundamentais da língua escrita.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul> <li>pontuação;</li> <li>emprego de letras maiúsculas e minúsculas;</li> <li>acentuação gráfica;</li> <li>ortografia;</li> <li>legibilidade;</li> <li>concordância;</li> <li>regência;</li> <li>colocação pronominal;</li> <li>rasura; e</li> <li>apresentação visual do texto.</li> </ul>	04

COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	Desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul> <li>uso adequado das diferentes sequências tipológicas;</li> <li>organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada;</li> <li>se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos;</li> <li>paragrafação; e</li> <li>atendimento ao número mínimo e máximo de linhas</li> </ul>	08

COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
Habilidade observada	Compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul> <li>atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; e</li> <li>atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras).</li> <li>Obs: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.</li> </ul>	08

COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coerente.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul> <li>apresentação de ideia e de vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; e</li> <li>produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.</li> </ul>	05

COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coeso.	
Aspectos textuais a	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos ana-	05
serem detalhados em	fóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio	03
descritores	da estrutura interna da frase e da paragrafação.	

# 1º ano - Ensino Médio

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	Domínio da norma-padrão da língua, sem marcas de oralidade ou de informalidade.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul> <li>pontuação;</li> <li>emprego de letras maiúsculas e minúsculas;</li> <li>acentuação gráfica;</li> <li>ortografia;</li> <li>legibilidade;</li> <li>concordância;</li> <li>regência;</li> <li>colocação pronominal;</li> <li>rasura; e</li> <li>apresentação visual do texto.</li> </ul>	04

COMPETÊNCIA 2	Tipo de texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	Desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul> <li>uso adequado das diferentes sequências tipológicas;</li> <li>organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada;</li> <li>se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos;</li> <li>se texto argumentativo, argumentatividade, parágrafopadrão, tópico frasal;</li> <li>paragrafação;</li> <li>atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.</li> </ul>	08

COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
Habilidade observada	Compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul> <li>atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; e</li> <li>atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras).</li> <li>Obs: ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da Produção Textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.</li> </ul>	08

COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coerente.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul> <li>apresentação de ideia e de vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado;</li> <li>produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades;</li> <li>consistência e pertinência dos argumentos, com sequenciação progressiva, articulação coerente das ideias e repertório cultural;</li> <li>defesa eficaz do ponto de vista; e</li> <li>desenvolvimento autoral.</li> </ul>	05

COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coeso.	
Aspectos textuais a	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos ana-	05
serem detalhados em	fóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio	03
descritores	da estrutura interna da frase e da paragrafação.	

# **ANEXO "J" - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Prezado(a) Candidato(a),

Leia, com a máxima atenção, as seguintes informações complementares, pois elas contêm assuntos do seu maior interesse:

- 1. No ato da inscrição, o candidato será representado por seu **responsável legal**, a quem competirá:
- a) a apresentação das informações exigidas, de acordo com as orientações e os prazos estabelecidos na documentação de referência e informados nas presentes instruções; e
- b) o preenchimento de formulários necessários aos trabalhos inerentes ao Concurso de Admissão, conforme modelos elaborados e fornecidos pelo CMPA. **Não serão aceitos** documentos que apresentem emendas, rasuras, discrepâncias de dados ou outras irregularidades.
- 2. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões, qualquer que seja o motivo. Por isso, e para que os candidatos se acomodem com tranquilidade, é importante que todos se apresentem no local designado até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início das provas: o portão de acesso aos locais de prova será fechado, impreterivelmente, nos horários e nos dias previstos para a realização das provas do Exame Intelectual, de acordo com o Calendário Anual do CA (Anexo B) ao presente Manual.
- 3. Para a realização das provas é imprescindível que o candidato esteja portando o seu documento oficial de identificação com foto recente, o seu CPF e o seu Cartão de Confirmação de Inscrição.
- **4.** Para a entrada nas dependências do CMPA, os candidatos deverão observar as seguintes recomendacões:
  - a) portar documento oficial de identificação com foto recente e o CPF;
- b) trajar roupas compatíveis ao ambiente do Colégio, caracterizadas pela discrição e sobriedade, podendo ser vedado, a critério do Comando, a entrada de pessoas com trajes considerados inadequados.
  - c) Utilizar, obrigatoriamente, máscara de proteção facial, cobrindo boca e nariz.
- **5.** É importante que os responsáveis façam o reconhecimento antecipado do local de prova (CMPA), observando o seguinte:
  - a) nas dependências do CMPA, não será disponibilizado estacionamento;
- b) o estacionamento de veículos nas vias públicas próximas ao CMPA é restrito, tendo em vista o funcionamento de feira e do "Brique da Redenção".
- **6.** Os exames complementares de que tratam estas Instruções deverão ser providenciados pelo responsável legal pelo(a) candidato(a), imediatamente após tomar conhecimento da classificação de seu responsabilizado, para que seus laudos e resultados possam ser apresentados na Revisão Médica e Odontológica, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA 2020/21.
- 7. Recomenda-se que os candidatos levem lanche (barra de cereal ou outros, desde que em embalagem lacrada, e bebidas não alcoólicas, em recipiente transparente e sem rótulo), caso julguem necessário.
- **8.** Os candidatos somente poderão sair dos locais de realização do Exame Intelectual depois de transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo total destinado à realização da prova.
- **9.** Os candidatos ao 6º ano do ensino fundamental somente poderão deixar o local de prova acompanhados de um responsável. Nos dias da realização do Exame Intelectual, os candidatos que porventura não forem pegos por seus responsáveis até 01 (uma) hora após o término da prova, serão encaminhados à Vara da Infância e Juventude da Capital.

# O DOCUMENTO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO NA SECRETARIA DO CORPO DE ALUNOS SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR - Cel

Comandante e Diretor de Ensina do Colégio Militar de Porto Alegre





# Colégio Militar de Porto Alegre

Av José Bonifácio nº 363 - Farroupilha CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS

Tel: 3191-6075 ou 3191-6078 E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br Home page: http://www.cmpa.eb.mil.br

Atenção: Somente o CMPA está autorizado a esclarecer dúvidas dos candidatos.